



PORTARIAS

PORTARIA 528/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Carina Camargo Felice.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de outubro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 529/2022

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando o término do afastamento do vereador titular e o afastamento do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Luis Paulo Ferreira Rocha, a partir de 10 de outubro de 2022, no Gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03
Luemily Mikaele Oliveira Rodrigues.
Mirson Martins Fernandes.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Edvaldo Cesar Braga.
Jean Carlos Sousa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Gleisson César da Silva.
Kalita Silva Borges.

Tathiany Mantovany Santos Pacheco.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Jaqueline Carneiro Dias.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Daniel Francisco Cano.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Bruno Marques e Souza.
Valeisa da Silva Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1055/22

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1056/22

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. EDUARDO MORAES
2º Secretário

Autoria do Projeto: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1057/22

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO UEC - UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE, PELO CENTENÁRIO DO CLUBE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao UEC - Uberlândia Esporte Clube, pelo centenário do clube.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.